

QUESTÃO 01:

Item	Pontuação
Praticaram o crime de furto qualificado pela fraude e pelo concurso de pessoas (0,50). Fundamento legal: art. 155, §4º, II e IV, do CP (0,50).	0/0,50/0,75/1,0
Não foi correta, pois é direito do defensor ter acesso aos elementos de prova já documentados em IP (0,35). Fundamento: Súmula Vinculante nº 14 do STF (0,40).	0/0,35/0,50/0,75
Poderia ser impetrado <i>habeas corpus</i> (art. 5º, LXVIII, da CF) (0,35) ou reclamação ao STF por violação à Súmula Vinculante (art. 103-A, §3º, da CF) (0,40); Outra medida cabível é o Mandado de Segurança por violação ao art. 7º, XIV, da Lei 8906/94.	0/0,35/0,50/0,75
TOTAL DA QUESTÃO 01	

QUESTÃO 02:

Item	Pontuação
Sim, existem 2 benefícios (0,35): o <u>tráfico privilegiado</u> , por ser ele primário, de bons antecedentes, não dedicado às atividades criminosas, nem integrante de organização criminosa (0,35); e a <u>delação premiada</u> , por ter colaborado voluntariamente com a investigação policial (0,35). Fundamento legal: art. 33, §4º, e 41, da Lei 11.343/06 (0,45)	0/0,35/0,70/1,05 /1,50
Fixada a pena base, não existindo atenuante e/ou agravante, deve-se aplicar as causas de diminuição da pena (0,75). Como são duas, o juiz tem a faculdade de aplicar a causa que mais diminua ou aplicar as duas de forma cumulativa (0,45). Fundamento legal: art. 68, "caput" e parágrafo único, do CP (0,30).	0/0,75/1,20/ 1,50
TOTAL DA QUESTÃO 02	

QUESTÃO 03:

Item	Pontuação
a) Crime: Difamação, art. 139, CP, vez que o jogo do bicho não é crime, mas contravenção penal, não sendo caso de calúnia.	0/0,10/0,30/ 0,5/0,75
b) Apelação, art. 82, Lei 9.099/95	0/0,10/0,30/ 0,5 / 0,75
c) consequência é a extinção da punibilidade pela renúncia do direito de queixa, art. 74, parágrafo único.	0/0,10/0,50/ 0,75 / 1,0
TOTAL DA QUESTÃO 03	

QUESTÃO 04:

Item	Pontuação
a) Sim. Estupro de vulnerável (0,35) – art. 217-A do CP (0,4)	0/0,10/0,30/ 0,5/0,75
b) Sim. Estupro de vulnerável (0,35) – artigo 217-A do CP c/c artigo 13, §2º, “a”, do CP OU era garantidora (0,4) Não pontua só artigo ou fundamento isolados	0/0,10/0,30/ 0,5 / 0,75
c) Não, por se tratar de ação penal pública incondicionada (0,50). Art. 225, parágrafo único, do CP (0,50).	0/0,10/0,50/ 0,75 / 1,0
TOTAL DA QUESTÃO 04	